



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 368/2023

Concede Progressão Horizontal a Servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue ao *Departamento de RH*, pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Julho/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal**, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para os seguintes servidores, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº nº 882/2006:

| NOME SERVIDOR | CARGO | SECRETARIA | CLASSE | NÍVEL | A PARTIR DE: |
|--------------------------|--------------|--------------|--------|-------|---------------|
| Fábio César Mendonça | Motorista II | Transporte | VI | G | Junho/2021 |
| José Maria Nascimento | Motorista II | Transporte | VI | G | Junho/2021 |
| Marcelo Silva Ferreira | Motorista II | Transporte | VI | G | Junho/2021 |
| Elvis Ferreira Batista | Motorista I | Transporte | V | C | Agosto/2021 |
| Rondineli V. R. Mesquita | Vigia | Planejamento | I | E | Agosto/2021 |
| André Luiz Assis | Vigia | Planejamento | I | E | Novembro/2021 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de aquisição acima citada de cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 05 de outubro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal